UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO Nº 27 /81

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e atendendo ao que consta do Processo nº 4.235/81, do Departamento de Biologia, do Centro de Estudos Gerais,

R E S O L V E:

Art. 1º - A disciplina Morfologia Vegetal BIO 0126, carga horária semestral de 120 horas, equivalente a 04 créditos, passa a constituir-se pré-requisito da disciplina Fisiologia Vegetal BIO 0128, carga horária semestral de 135 horas, equivalente a 04 créditos, em substituição a Sistemática Vegetal BIO 0127, carga horária semestral de 120 horas e 04 créditos, todas disciplinas obrigatórias do currículo do curso de graduação em Ciências Biológicas.

Art. 2º - Fica a Sub-Reitoria para Assuntos Acadêmicos autorizada a adotar as providências cabíveis no sentido de a presente resolução entrar em vigor a partir do 1º semestre de 1982.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 30 DE SETEMBRO DE 1981

RMagalhães

REGINA HELENA MAGALHÃES

NA PRESIDÊNCIA

E3 - R-82

pub. no B.O. de Dezembro-81 (nº 12)